



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Pl. 06	Rubrica EP

## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 13/02/2019

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 005/2019 que “***Cria e dispõe sobre Programa Municipal de Reforma Habitacional para população de baixa renda, beneficiária do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, no âmbito do Município de Serafina Corrêa.***”

### **Relatório:**

O presente Projeto de Lei visa conceder benefícios habitacionais a pessoas carentes e, comprovadamente, detentoras de baixa renda, destinados a reforma/melhorias das casas construídas por meio do Programa Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

### **Fundamentação:**


A iniciativa da lei, quanto a matéria, encontra-se atendida, já que obedece ao art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 30 da Constituição Federal, que delega a competência constitucional aos Municípios de legislar sobre assuntos de interesse local.

Da mesma forma, a Constituição Federal prevê que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, assegurando proteção à família.

Está também o presente Projeto de Lei fundamentado na Lei Federal nº 11124/05 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

### **Opinião:**

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 005/2019.

  
Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 79.121